



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023

Promulgada
SALA DE SESSÕES 04/07/2023

Presidente

“DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS
CONTAS DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO
SUL, REFERENTE AO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

PUBLICADO
Em 05/07/2023

Resp. Publicação Poder Legislativo Municipal
NOVA ESPERANÇA DO SUL/RS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO
SUL, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER, QUE A CÂMARA
MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE,

DECRETO LEGISLATIVO:

CONSIDERANDO, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 71 da Constituição Estadual, emitiu o Parecer nº. **18.952, FAVORÁVEL** à aprovação das Contas dos Senhores Delvi Luiz Segatto e Otelvio Antonio Michelin, responsáveis pela gestão do Poder Executivo Municipal de Nova Esperança do Sul, no exercício financeiro de 2015;

CONSIDERANDO, que compete à Câmara de Vereadores, apreciar os pareceres emitidos pelo TCE, aprovando-os ou rejeitando-os;

CONSIDERANDO, que a Comissão Permanente Única emitiu parecer favorável à aprovação das contas municipais de 2015;

CONSIDERANDO, tudo o mais que constam dos autos,

DECRETA

Art. 1º. – Ficam **APROVADAS** as Contas de Governo do Poder Executivo de Nova Esperança do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, referente ao Exercício Financeiro de 2015, gestão do Senhor, **DELVI LUIZ SEGATTO**, nos termos do Parecer nº **18.952**, do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores

Art. 2º - Fica determinado a remessa de cópia do referido Decreto e da Ata da Sessão de sua aprovação, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Esperança do Sul (RS), 04 de julho de 2023.

MÁRCIO JOSÉ MUNARETO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores